



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 085 – de 12 Novembro de 2010.

Dispõe sobre constituição de Comissão Sindicante para o fim que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 228/2010 do Departamento de Governo e Infraestrutura protocolado sob o nº 2758, em que encaminha Boletim de Ocorrência nº 148/2010 solicitando providencias referente a possível denuncia de desvio de material da Prefeitura;

CONSIDERANDO que em uma análise superficial do expediente foi constatado que o houve indícios de possa ter ocorrido o sumiço de telhas de propriedade da Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de se esclarecer sobre eventual existência de irregularidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar a ocorrência dos fatos acima mencionados, bem como sugerir as medidas a serem adotadas e as responsabilidades de eventuais envolvidos.

Art. 2º - Para compor a Comissão Processante indicada no artigo primeiro ficam designados os seguintes servidores efetivos:

MARCELO LUIS NUNES – RG 22.523.881-0 (Mat. nº 332) - Presidente

JONAS ALESSANDRO DE MIRANDA – RG 25.223.601-4 (Mat nº 338)

LUIZ CARLOS DA CRUZ – RG 24.273.732-8 (Mat. Nº 290)

Parágrafo único - A comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta portaria, para conclusão dos trabalhos e elaboração de seu relatório final.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, registre-se a presente Portaria no Protocolo e encaminhe-se ao Presidente da Comissão.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.